



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1395, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

“CONSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CACS/FUNDEB, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1743, DE 05 DE MAIO DE 2021”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização – CACS/FUNDEB, composto pelos seguintes membros, titular e suplente respectivamente:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Fernanda Silvério Machado – Titular

Ana Maria Moreira de Lima - Suplente

Maurício José da Silva - Titular

Rafael Antonio de Pinho - Suplente

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Fabiana Belarmino da Silva - Titular

Rosemeire Rodrigues Tiago Silva - Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Leia Moraes Borges Costa - Titular

Carla Rodrigues Parreira - Suplente

IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Layane Silva Guimarães - Titular

Tauane da Silva Oliveira - Suplente

V – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Andreza Barros Borges Rodrigues - Titular

Mirlaine Moraes da Silva – Suplente

Wedna da Silva Santos – Titular

Mirele Borges Diamantino - Suplente

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Guilherme Miguel da Silva Souza - Titular

Luan Ferreira Rodrigues – Suplente

Iago Custódio de Moraes - Titular

Gustavo Moura Carvalho – Suplente

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Denner Silva Martins - Titular

Eliana Cristina Bahr - Suplente

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação de Pirajuba:

Tayná Aparecida da Silva - Titular

Rodrigo Peloja - Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Andreia Vale Siqueira Rocha Freitas - Titular

Odecir Celso Gazotto - Suplente

Pe. Alexandre Ferreira Margarido - Titular

Beloni Traversin Brito - Suplente

Art. 2º – O referido decreto seguirá as normas indicadas na Lei Municipal nº 1.743, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do conselho.

Art. 3º – Revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1057/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 13 de janeiro de 2023.

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 13/01/2023
Nome: Airton Alves
Ass.: [Assinatura] Masp.: 783

